



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

LEI N.º 717 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“ Dispõe sobre a alteração de numero de cargos de motoristas com Habilitação B e D na lei 704/2016 , e da outras providencias.”.

O Prefeito Municipal e Alto Rio Doce **WILSON TEIXEIRA GONCALVES**, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do art. 49 inc. II e III da Lei Orgânica Municipal, encaminha , faço saber que a **Câmara Municipal de Alto Rio Doce** por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o quadro de cargos de provimento efetivo constante na lei 704/2016, alterado com as seguintes disposições:

Símbolo /Padrão	Cargo	Qua	Nível	Carga Horaria Semanal	Vencimentos
CE-5	Motorista (B)	8	NM	40	1.300,00
CE-7	Motorista I (D)	14	NM	40	1.500,00

Art. 2º Fica revogada todas as disposições em contrario.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, 20 de Fevereiro de 2017 .

WILSON TEIXEIRA GONCALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL